Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 507,DE 4 DE SETEMBRO DE 1959-

ESTABELECE OS LIMITES URBANOS E SUBURBANOS DA VILA TRÊS ARROIOS

$$$$$$$$$$$

CÓPIA

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Ficam estabelecidos os limites urbanos e suburbanos da Vila TRÊS ARROIOS,séde do DISTRITO do mesmo nome,situada no Municipio de Erechim,com as seguintes confrontações:

-ZONA URBANA-

NORTE: Lageado Napoleão e trecho da rua principal.
LESTE: Chacaras nºs 24,28,29 e 30.
SUL: Lotes rurais nºs 16 e 19,da POSSE EDUARDO ARAUJO (Limite com o Municipio de Gaurama)
OESTE: Lageado da séde.

-ZONA SUBURBANA-

NORTE: Lotes rurais nºs 212,209,210 e 187,da SECÇÃO LUCE ROSA.
LESTE: Lote rural nº 102,da SECÇÃO LUCE ROSA.
SUL: Lotes rurais nºs 16 e 19,da POSSE EDUARDO ARAUJO (Limite com o Municipio de Gaurama)
OESTE: Lageado Napoleão,que a separa do lote rural nº 212,da SECÇÃO LUCE ROSA.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE SETEMBRO DE 1.959

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE SETEMBRO DE 1959.

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com o original
Em 13/ 1º/ 1960

Pedro [illegible] Volkmann
p. Secretário Executivo